

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 55
22/03/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 111 (CENTO E ONZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGH 13 2023	DTS MZO 3 2023
DTS ESE 10 2023	DTS MZO 4 2023
DTS FTH 2 2023	DTS MZO 5 2023
DTS FTH 3 2023	DTS PPGCAPS 3 2022
DTS IME 4 2023	DTS PPGO 2 2023
DTS INF 7 2023	DTS TCE 5 2023

SEÇÃO II

16

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO 2 CEL TCE 2023 (1ª CONSULTA ELEITORAL)
COMUNICADO 2 CEL TCE 2023 (2ª CONSULTA ELEITORAL)
COMUNICADO 2 CEL TCE 2023 (3ª CONSULTA ELEITORAL)
COMUNICADO CEL-COLEGIADO TA EGL 1 2023
EDITAL DE TUTORIA CAL 1 2023 (CINEMA E AUDIOVISUAL - LICENCIATURA)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 2 2023
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAES 12 2023 (RESULTADO)
EDITAL ESE 1 2023 (TUTORIA)
EDITAL FNEJF 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)
EDITAL MND MNS 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL MPSG 2 2023

SEÇÃO III

73

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN GAR RET 54 2023

SEÇÃO IV

85

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAD 23 2023
DTS PROAD 24 2023
DTS SOMA 1 2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e a UFF com a FEC PROC. Nº 23069.043194 2017-03 (ADITIVO Nº 01
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106773.18.9

PORTARIA

PORTARIA 449 2023	PORTARIA 498 2023
PORTARIA 468 2023	PORTARIA 503 2023
PORTARIA 483 2023	PORTARIA UFF 68.505 2023
PORTARIA 491 2023	PORTARIA UFF 68.506 2023
PORTARIA 492 2023	PORTARIA UFF 68.509 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 214 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2023 do curso de Ciências Sociais.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora da Seleção do Programa de Tutoria em Ciências Sociais 2023:

Titulares:

Simone Pondé Vassallo – Siape 23574887

André de Holanda Padilha Vieira – Siape 3308761

José Paulo Martins Junior – Siape 1832652

Suplente: Ana Claudia Cruz da Silva – Siape 1633306

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS

SIAPE 1202138

Diretora do ICHF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa a banca de seleção de bolsistas para o Projeto de Tutoria do Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade de Educação da UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes: **JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES** - SIAPE 1520160, **FERNANDO DE ARAUJO PENNA** - SIAPE 1569754 e **FABIANA ESTEVES NEVES** – SIAPE 3475113, para compor a banca de seleção de bolsistas para o Projeto de Tutoria do Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade de Educação da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Designar membros da Comissão de Avaliação Local (CAL) da Faculdade de Turismo e Hotelaria

O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo para compor a **Comissão de Avaliação Local (CAL)** da Faculdade de Turismo e Hotelaria:

Docentes:

ANA PAULA GARCIA SPOLON

Matrícula SIAPE nº 2517398 (Titular)

MANOELA CARRILLO VALDUGA

Matrícula SIAPE nº 1744796 (Titular)

RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS

Matrícula SIAPE nº 1531472 (Suplente)

TELMA LASMAR GONÇALVES

Matrícula SIAPE nº 3531551 (Suplente)

Técnico-administrativos:

YURI FERREIRA DE MIRANDA

Matrícula SIAPE nº 1510337 (Titular)

DOUGLAS AZEREDO DIAS

Matrícula SIAPE nº 2221998 (Suplente)

Discentes:

ERICK DA CRUZ FARIAS

Matrícula UFF nº 120047030 (Titular)

DANILO DOS SANTOS RAMOS DE MOURA

Matrícula UFF nº 120047018 (Suplente)

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS substitui a DTS FTH nº 06, de 14 de dezembro de 2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Designar Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Turismo

O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros da Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Turismo:

Docentes Titulares

ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA – Matrícula SIAPE nº 2508981

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO – Matrícula SIAPE nº 3339391

VERÔNICA FEDER MAYER – Matrícula SIAPE nº 1548183

Docente Suplente

RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS – Matrícula SIAPE nº 1531472

Discentes

ERICK DA CRUZ FARIAS – Matrícula UFF nº 120047030 (Titular)

DANILO DOS SANTOS RAMOS DE MOURA – Matrícula UFF nº 120047018 (Suplente)

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica a DTS IME/UFF Nº 01 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no BS ANO LVII – N.º 26 em 06/02/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Retificar a DTS IME/UFF Nº 01 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no BS ANO LVII – N.º 26 em 06/02/2023 que designa a Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, do chefe e do subchefe do Departamento de Análise, do Departamento de Estatística e do Departamento de Geometria.

II. Onde se lê “CLÁUDIA OSSANAI OURIQUE”, leia-se CLÁUDIA OSSANAI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 7 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Altera comissão para elaboração das normas dos laboratórios do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar comissão para elaboração das normas dos laboratórios do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada na Determinação de Serviço INF/UFF N.º 28 de 22 de novembro de 2022, com a nova composição formada pelos membros:

GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA – SIAPE 1854885 (Presidente)

RENATA BACELLAR MELLO – SIAPE 2479520

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA – SIAPE 1680273

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE 2362782

JULIANA ALVES CARVALHO – SIAPE 1766856

LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR – SIAPE 2700430

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, Nº 3 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designação de Responsáveis
pela Gestão do Planejamento
de Compras do MZO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. **Designar** os professores **GLENIO PIRAN DAL MAGRO - SIAPE nº 3160473 (titular)** e **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO - SIAPE nº 1643827 (suplente)** como os Servidores Responsáveis pela Gestão do Planejamento de Compras do MZO.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, Nº 4 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designação de Docentes Responsáveis
pelos Laboratórios do MZO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. **Tornar sem efeito** a DTS MZO nº 7/2020, publicada em 08/12/2020 no Boletim de Serviço UFF nº 204 de 2020, pág. 07.
- II. **Manter a designação** do professor **RÓBERSON SAKABE (Siape nº 1951863)** como o docente responsável pelo Laboratório de AQUICULTURA E PESCA (LAP) do MZO.
- III. **Manter a designação** da professora **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (Siape nº 1714510)** como a docente responsável pelo Laboratório de ECOLOGIA APLICADA do MZO.
- IV. **Manter a designação** da professora **ERIKA TORIYAMA (Siape nº 2090008)** como a docente responsável pelo Laboratório de GENÉTICA MOLECULAR do MZO.
- V. **Manter a designação** do professor **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO (Siape nº 1643827)** como o docente responsável pelo Laboratório de GENÉTICA QUANTITATIVA E MELHORAMENTO ANIMAL (LGQMA) do MZO.
- VI. **Designar** a professora **CRISTINA KIMIE TOGASHI (Siape nº 1813080)** como a docente responsável pelo Laboratório de NUTRIÇÃO ANIMAL do MZO.
- VII. **Manter a designação** da professora **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE (Siape nº 1715147)** como a docente responsável pelo Laboratório de SOCIEDADE E MEDICINA VETERINÁRIA (SOCIOVET) do MZO.
- VIII. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, Nº 5 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designação de Professor
Responsável pela Disciplina de
Nutrição e Alimentação Animal
(MZO00044).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO
AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE:
2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

- I. **Tornar sem efeito** a DTS MZO nº 6/2018, publicada em 27/11/2018 no Boletim de Serviço UFF nº 210 de 2018, pág. 020, que designou a professora **CRISTINA KIMIE TOGASHI (SIAPE nº 1813080)** como a Professora Responsável pela Disciplina de Nutrição e Alimentação Animal.
- II. **Designar** o professor **WAGNER PESSANHA TAMY (SIAPE nº 2248571)** como o Professor Responsável pela Disciplina de Nutrição e Alimentação Animal (MZO00044).
- III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Designa a Comissão de Seleção Interna de Candidatos do Programa de Pós- Graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para a Saúde ao Programa Bolsa Nota 10 - FAPERJ 2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes BRUNO KAUFMANN ROBBS, SIAPE 2079605 (presidente), ESTELA MARIS FREITAS MURI, SIAPE 1478461, FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA, SIAPE 2495407, como membros titulares e a docente SILVANA VIANNA RODRIGUES, SIAPE 306948, como membro suplente para comporem a Comissão de Seleção Interna de Candidatos ao Programa referenciado, do período de 21 a 27 de março de 2023.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª. SELMA RIBEIRO DE PAIVA

SIAPE 1478582

Coordenadora do PPG-CAPS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designação de professores para comporem a comissão interna para seleção de 2 (dois) bolsista Edital FAPERJ Mestrado e Doutorado Nota 10.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores **Laiza Tatiana Poskus**, Mat/SIAPE 2377173, **Mônica Diuana Calasans Maia**, Mat/SIAPE 1049853, **Oswaldo de Vasconcellos Vilella**, Mat/SIAPE, 311644 e **Daniel Rodrigo Herrera Morante**, Mat/SIAPE 2056609, para comporem a comissão interna de seleção de 01(um) aluno de Mestrado e 01(um) aluno de doutorado do Edital FAPERJ Mestrado/ Doutorado Nota 10. A Presidência da Comissão será exercida pela Profª. **Laiza Tatiana Poskus**, Mat/SIAPE 2377173.
- II- Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 17 de março de 2023.

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS
Coordenadora PPGO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Designa Assessoria de
Cooperação Técnica

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar o Professor Marco Aurélio Chaves Ferro, matrícula SIAPE nº 1461304; para constituir a Assessoria do Acordo de Cooperação Técnica entre a Escola de Engenharia da UFF e o IME nas áreas de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO 2 CEL/TCE DE 20 DE MARÇO DE 2023 (1ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023)

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 03 de 02 de março de 2023, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 01/2023** (1ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023) para inscrição de candidatos para consulta de Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia foram inscritas e homologadas as seguintes Chapas:

- Chapa 1: **JUNTOS SOMOS MAIS**
- Chefe: João Marciano Laredo dos Reis Matrícula SIAPE 3623633
- Subchefe: Lucas Benini Matrícula SIAPE 1096518

- Chapa 2: **CONTINUIDADE**
- Chefe: César Cunha Pacheco Matrícula SIAPE 3045007
- Subchefe: Maria da Penha Cindra Fonseca Matrícula SIAPE 2308563

Em 20 de março de 2023

Prof. ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####

COMUNICADO 2 CEL/TCE DE 20 DE MARÇO DE 2023 (2ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023)

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 03 de 02 de março de 2023, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 02/2023** (2ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023) para inscrição de candidatos para consulta de Coordenador e Vice Coordenador do **Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis** da Escola de Engenharia foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

- Chapa: ***IntegrAção***
- Coordenador: Gilson Brito Alves Lima Matrícula SIAPE 6308348
- Vice Coordenador: Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas Matrícula SIAPE 0311563

Em 20 de março de 2023

Prof. ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####

COMUNICADO 2 CEL/TCE DE 20 DE MARÇO DE 2023 (3ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023)

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 03 de 02 de março de 2023, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 03/2023** (3ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023) para inscrição de candidatos para consulta de Coordenador e Vice Coordenador do **Curso de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” de Especialização em Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

- Chapa: **Nova Produção**
- Coordenador: Julio Vieira Neto Matrícula SIAPE 1958436
- Vice Coordenador: Marcelo Jasmim Meiriño Matrícula SIAPE 1807254

Em 20 de março de 2023

Prof. ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####

COMUNICADO CEL-COLEGIADO TA/EGL Nº 1/2023

Niterói, 20 de março de 2023

A Comissão Eleitoral Local – CEL-Colegiado_TA/EGL, designada pela DTS EGL nº 11, de 2 de setembro de 2022, publicada no BS/UFF nº 168, de 06/09/2022, consoante as competências dispostas nos incisos II e III do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e o calendário definido no Edital da consulta eleitoral para escolha de representantes técnico-administrativos do Colegiado de Unidade do Instituto de Letras para o biênio 2023-2025, após analisar a situação funcional e o vínculo profissional dos candidatos inscritos, torna pública a seguir a chapa homologada para participar da supracitada consulta:

Titulares	Suplentes
Fernanda Freitas da Silva Rangel	Aparecida Gouvea
Luiz Cláudio Gomes Barbosa	Edson Junior Moura Santos

SILVIA MARIA DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral Local— CEL-Colegiado TA/EGL
#####

EDITAL DE TUTORIA CAL Nº 01/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA 2023
CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL - LICENCIATURA

O COORDENADOR DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL – LICENCIATURA faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista para o programa de tutoria na forma deste Edital.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS
- 1.2. Coordenação de Cinema e Audiovisual - Licenciatura – CAL
- 1.3. Título do projeto: Tutoria dos cursos de Cinema e Audiovisual 2023
- 1.4. Vagas: 02 (Duas)
- 1.5. Valor da Bolsa: R\$ 600,00
- 1.6. Vigência da Bolsa: de 03/04 /a 31/12/2023.
- 1.7. Carga horária exigida: 8 horas semanais
- 1.8. Coordenação da Tutoria: Douglas Mosar Morais Resende

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28/03/2023

Pré-requisitos: ser aluno regularmente matriculado do PPGCine; ter disponibilidade de cumprir 8 horas semanais; não ter nenhum tipo de bolsa acadêmica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 Para efetivar a inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/gF3pnZrfUSRfhjXTA> até o dia 28/03/2023. O candidato poderá também solicitar o formulário pelo email cal.ega@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário para realização da entrevista pela banca de seleção: ao final do período de inscrições os candidatos receberão um informe da Coordenação do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual confirmando o dia e horário da entrevista

4.2 Local: IACS (sala a confirmar)

4.3 Ementa para o plano de trabalho: o candidato deve apresentar um plano de trabalho que responda a questão: “qual é a sua proposta para educandos que saíram de escolas públicas, que entraram no ensino superior pelo sistema de cotas, que não têm referências teóricas e fílmicas específicas em cinema e ingressam numa das maiores universidades do país?”

4.4 Critérios de seleção: entrevista

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

- MIGLIORIN, Cezar. Inevitavelmente cinema: educação, política e mafuá. Rio de Janeiro: Azougue, 2015.
- FRESQUET, Adriana; MIGLIORIN, Cezar. Da obrigatoriedade do cinema na escola, notas para uma reflexão sobre a Lei 13.006/14. In: Cinema e educação: a lei 13.006 Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produção, 2015.
- FRESQUET, Adriana. Cinema e educação: reflexões e experiências com professores e estudantes da educação básica, dentro e “fora” da escola. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- IVO, Elianne; CID, Viviane et. al. (orgs.). Modos de fazer e experimentar: cinema e educação. Rio de Janeiro: Áspide Editora, 2022.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7 Critérios de desempate: ano de ingresso no PPG-Cine (preferência para quem tem mais tempo até a conclusão do curso de pós-graduação); nota da entrevista; disponibilidade de tempo.

4.8 Instâncias de recurso:

4.8.1 Primeira instância: Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura (até 72 horas após a divulgação do resultado do processo de seleção);

4.8.2 Segunda instância de recurso: Divisão de Monitoria da PROGRAD (72 horas após ciência do resultado do recurso em primeira instância)

5. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos selecionados deverão encaminhar ao endereço eletrônico cal.ega@id.uff.br da Secretaria da Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de dois dias após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 20 de março de 2023

DOUGLAS MOSAR MORAIS RESENDE
Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR N.º 2/ 2023

A Diretora no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela secretaria de gestão e desempenho de pessoal do ministério da economia, na autorização do ministério da educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao programa de gestão, nos termos do plano de trabalho da unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.190644-2022-13, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3 A seleção será procedida pela Diretora da unidade.

2 DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1 Serão disponibilizadas 02 vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do programa de gestão a serem adotadas por esta unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.

2.3 O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 Período: **das 10 horas do dia 23 de março de 2023 às 20 horas do dia 23 de março de 2023.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4 DA SELEÇÃO:

4.1 Deverá ser observado pela gestora da unidade, de que trata o subitem **1.3**, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Pró-atividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

4.2 Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem **2.1**, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I Com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III Com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV Com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V Com vínculo efetivo.

5 DO RESULTADO:

5.1 O resultado será divulgado no **dia 24 de março de 2023** por meio de edital disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://campos.uff.br/> o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

6 DA VEDAÇÃO:

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2 É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e no termo de ciência e responsabilidade.

7 DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1 O candidato selecionado para participar do programa de gestão, deverá elaborar o plano de trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II- a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão,

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O plano de trabalho individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de trabalho da unidade, no programa de gestão e desempenho da universidade.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Quando estiver em teletrabalho, **caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias**, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao programa de gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2023.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome da UORG Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional	UORG 821
Nome do Gestor Máximo Ana Maria Almeida da Costa	
Função Diretora	SIAPÉ 2154598
E-mail institucional Costa ana@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS
NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Participação em reuniões	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atendimento a serviços digitais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

Atendimento a chamados de tecnologia da informação	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Realização de eventos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Planejamento e execução de projetos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atendimento ao público	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Assessoria e secretariado	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Visitas técnicas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Entrevista psicossocial	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Avaliação multiprofissional	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos préestabelecidos)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
N/A	N/A	N/A	N/A
Justificativa para inclusão: N/A			

Referência: Processo nº 23069.190644/2022-13

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO - EDITAL PROAES Nº 12/2023

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022 e considerando o item 6.1 do edital do programa de gestão da PROAES 12/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 51, ano LVI, de 16 de março de 2023, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão da PROAES conforme quadro a seguir:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
Marilene Vignoli da Silva	307046	Presencial
Pedro Fernandes Neto	1102035	Teletrabalho parcial
Thayanne Ribeiro Rangel	2218605	Teletrabalho parcial

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####

EDITAL ESE Nº 1/2023**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
- 1.3 Projeto: TUTORIA EM PEDAGOGIA
- 1.4 Vagas oferecidas: 02 (duas)
- 1.5 Carga horária exigida: 8h (oito horas semanais)
- 1.6 Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2 DAS INSCRIÇÕES**2.1 Período: 21 a 23 de março de 2023.**

2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail da professora Jéssica do Nascimento Rodrigues, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Pedagogia: **jessica_rodrigues@id.uff.br**, inserindo no assunto “INSCRIÇÃO TUTORIA 2023”. O candidato(a) deverá também encaminhar:

2.2.1 uma cópia em pdf de seu Currículo Lattes atualizado e de seu histórico do nível de escolaridade mais alto concluído;

2.2.2 uma proposta de atividades sucinta com até 2 páginas.

2.3 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O/A candidato/a que não receber a confirmação até o dia **24 de março de 2023** deverá entrar em contato com a Coordenação de Graduação em Pedagogia no dia **25 de março de 2023** até às 13h.

2.4 Pré-requisitos para a inscrição:

2.4.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPG/UFF) ativo durante todo o ano letivo de 2023.

2.4.2 Não possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Currículo Lattes atualizado.

3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.

3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.

Parágrafo 1º – Todos os documentos deverão ser enviados ao e-mail **jessica_rodrigues@id.uff.br** até o dia da entrevista, antes de seu início.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário da entrevista: **24 de março de 2023 a partir das 13h30**

4.1.2 Resultado final: **27 de março de 2023**, por e-mail.

4.2 Local de realização: O(a) candidato(a) receberá um link do Google Meet, por e-mail, meia hora antes de seu horário de entrevista. Os horários serão agendados por ordem de inscrição e comunicados por e-mail.

4.3 Ementa do projeto: Inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:

4.3.1 planejamento e promoção de oficinas mensais de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;

4.3.2 atendimento em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Pedagogia;

4.3.3 participação direta na disciplina obrigatória *Introdução à Vida Acadêmica*, oferecida ao 1.º período do curso de Pedagogia, com acompanhamento dos estudantes;

4.3.4 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre os projetos já existentes na FEUFF, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc.;

4.3.5 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;

4.3.6 produção escrita de relatório final acerca do projeto;

4.3.7 participação nas reuniões quinzenais do Grupo de Estudos e Pesquisa em Leitura e Escrita Acadêmica (GEPLA) e nas reuniões mensais da Rede de Monografia da Pedagogia.

4.4 Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente, em especial com leitura e escrita de textos acadêmicos; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5 Bibliografia indicada:

VIANNA, C. A. S. et al. Do letramento aos letramentos: desafios na aproximação entre letramento acadêmico e letramento do professor. In: KLEIMAN, A. B.; ASSIS, J. A. (Orgs.). *Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016. p. 27-59. Disponível em: <https://www.mercado-de-letras.com.br/resumos/pdf-15-08-16-19-55-49.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

MEDEIROS, J. B. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. São Paulo: Atlas, 2004.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 Critério de desempate: O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.8 Instâncias de recurso:

1ª – Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia;

2ª – Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O(a)s candidato(a) classificado(a)s deverão encaminhar ao endereço eletrônico jessica_rodrigues@id.uff.br o Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 16 de março de 2023.

REGINALDO SCHEUERMANN COSTA
Coordenador do Curso de Pedagogia

#####

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Curso de pós-graduação:	Período:
Matrícula UFF:	
Mestrado () ou Doutorado ()	
Telefone(s):	
E-mail:	

ANEXO 2
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	21/03 a 23/03
Entrevista	24/03, a partir das 13h30
Divulgação do resultado	24/03
Apresentação de recurso (1.ª instância)	24/03 a 26/03
Resultado de recurso	26/03
Apresentação de recurso (2.ª instância)	26/03 a 28/03
Resultado de recurso	28/03
Entrega da documentação	03/04
Início do programa	03/04

ANEXO 3
TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à **(endereço residencial completo)**, telefones (fixo e celular), e-mail: **xxx**, inscrito no RG sob o nº **xxx** e no CPF sob o nº **xxx**; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Educação, matrícula nº **xxx**; banco nº **xxx**, agência nº **xxx**, conta corrente nº **xxx**.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, 03/04/2023.

Aluno (a)

Coordenador de Curso de Graduação

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Ciente em 03/04/2023

Ciente em 03/04/2023

EDITAL Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO (FNEJF) - QUADRIÊNIO 2023/2027.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 3 de 08 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº51/2023 em 16 de março de 2023 e, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021, **torna público** o processo de consulta para **Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF), da Universidade Federal Fluminense - UFF:**

Art. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 17 de março de 2023, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056); Vice-Presidente – Professora Sílvia Maria Custódio das Dores (SIAPE 0311484) e suplente – Professora Nara Xavier Moreira (SIAPE 1372972); Secretário – Servidor Técnico-Administrativo Fábio Santana Pessanha (SIAPE 1924707) e suplente – Servidora Fernanda Carvalho (SIAPE 1657955); Representante Discente – Laís Nunes de Oliveira Freitas (matrícula 219009058) e suplente – Bárbara Guimarães Souza (matrícula 105222020).

A Comissão Eleitoral indica que todo contato deverá ser realizado pelo e-mail institucional eleicao.cmn.comissao@id.uff.br.

Art. 2º - DOS CANDIDATOS

São elegíveis os professores do quadro permanente que estão lotados nos Departamentos de Nutrição e Dietética (MND) e Nutrição Social (MNS) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro que atendam às determinações do art. 24 do RGCE.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre **03 e 04 de abril de 2023** por um dos integrantes da chapa, através do e-mail eleicao.cmn.comissao@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO I deste edital). O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h59min do último dia. A Comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, **até às 23h59min do dia 04 de abril de 2023**, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até às 12h00min do dia 05 de abril de 2023**, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art. 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (Diretor e Vice-diretor). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 05 de abril de 2023 até 17h00min** e divulgadas pela Comissão Eleitoral, sendo publicadas na página da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) (<http://www.nutricao.uff.br/>)

Art. 5º - DOS RECURSOS

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas, por escrito, apresentados conforme Art.61 ao Art.64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, **no dia 06 de abril de 2023, no horário de 00h00min até 23h59min**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail eleicao.cmn.comissao@id.uff.br. A CEL divulgará os resultados dos recursos no **dia 10 de abril de 2023 até às 16h00min**, sendo publicado na página eletrônica da FNEJF

(<http://www.nutricao.uff.br/>). A homologação das chapas, após os pedidos de recursos, será realizada no dia **10 de abril de 2023 até às 17h00min**.

Art. 6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **11 de abril a 14 de abril de 2023**, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na FNEJF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - DA DATA DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *online* ocorrerá nos **dias 17 e 18 de abril de 2023, no horário de 09h00min do dia 17 de abril até às 16h00min do dia 18 de abril**, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o artigo 70, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *online* na UFF. Por decisão CUV n.º 002/2021, ficou estabelecido que as eleições *online* serão realizadas através do Sistema de Votação *online* Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>

Art.8º - DO LOCAL DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *online* será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado pelo(a) eleitor(a) será aquele cadastrado, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no que se refere aos docentes e técnicos administrativos.

Art.9º - DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação

definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação *online* enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação *online* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - DO DIREITO A VOTO:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- 1) Docentes lotados na Unidade, com peso proporcional de 70%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
- 2) Técnico-administrativos lotados na Unidade, com peso proporcional de 20%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE
- 3) Discentes com matrícula ativa no Curso de graduação em Nutrição até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 10%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *online* Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **dia 19 de abril de 2023, às 09h00min.**

Art.12º - DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO:

O resultado da apuração será divulgado no dia **19 de abril de 2023 às 16h00min**, na página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>)

Art.13º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Serão aceitos recursos em 1ª instância relativos à apuração, pelo e-mail eleicao.cmn.comissao@id.uff.br conforme Art.61 ao Art. 64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE **até às 16h00min do dia 20 de abril de 2023.**

Art.14º - DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS:

O resultado do(s) recurso(s) interposto (s) relativos à apuração será divulgado no **dia 24 de abril de 2023, a partir das 16h00min**, na página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

Art.15º - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia **25 de abril de 2023, a partir das 16h00min**, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FNEJF. Local da divulgação <http://www.nutricao.uff.br/>.

Art.16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância, no prazo de três dias úteis da divulgação do resultado final, ao Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (CMN) da Universidade Federal Fluminense. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *online* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *online* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação *online*.

Niterói, 17 de março de 2023.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1896056
#####

ANEXO I

CHAPA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FNEJF

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente	Endereço de e-mail
Diretor				
Vice-diretor				

EDITAL Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE
DOS DEPARTAMENTOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) E NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS)
- BIÊNIO 2023/2025.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 3 de 08 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 51/2023 em 16 de março de 2023 e, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021, **torna público** o processo de consulta para **Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição e Dietética (MND) e Nutrição Social (MNS) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense - UFF:**

Art. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 17 de março de 2023, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056); Vice-Presidente – Professora Sílvia Maria Custódio das Dores (SIAPE 0311484) e suplente – Professora Nara Xavier Moreira (SIAPE 1372972); Secretário – Servidor Técnico-Administrativo Fábio Santana Pessanha (SIAPE 1924707) e suplente – Servidora Fernanda Carvalho (SIAPE 1657955); Representante Discente – Laís Nunes de Oliveira Freitas (matrícula 219009058) e suplente – Bárbara Guimarães Souza (matrícula 105222020).

A Comissão Eleitoral indica que todo contato deverá ser realizado pelos e-mails institucionais: eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) e eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social).

Art. 2º - DOS CANDIDATOS

São elegíveis os professores do quadro permanente que estão lotados nos Departamentos de Nutrição e Dietética (MND) e Nutrição Social (MNS) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro que atendam às determinações do art. 30 do RGCE.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre **03 e 04 de abril de 2023** por um dos integrantes da chapa, através dos e-mails leicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) ou leicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social), anexando o formulário preenchido (ANEXO I deste edital). O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h59min do último dia. A Comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, **até às 23h59min do dia 04 de abril de 2023**, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até às 12h00min do dia 05 de abril de 2023**, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art. 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (Chefe e subchefe). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 05 de abril de 2023 até 17h00min** e divulgadas pela Comissão Eleitoral, sendo publicadas na página da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) (<http://www.nutricao.uff.br/>)

Art. 5º - DOS RECURSOS

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas, por escrito, apresentados conforme Art.61 ao Art.64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, **no dia 06 de abril de 2023, no horário de 00h00min até 23h59min.** Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail para eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) ou eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social). A CEL divulgará os resultados dos recursos no **dia 10 de abril de 2023 até às 16h00min**, sendo publicado na página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>). A homologação das chapas, após os pedidos de recursos, será realizada no dia **10 de abril de 2023 até às 17h00min.**

Art. 6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **11 de abril a 14 de abril de 2023**, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na FNEJF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - DA DATA DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *online* ocorrerá nos **dias 17 e 18 de abril de 2023, no horário de 09h00min do dia 17 de abril até às 16h00min do dia 18 de abril**, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o artigo 70, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *online* na UFF. Por decisão CUV n.º 002/2021, ficou estabelecido que as eleições *online* serão realizadas através do Sistema de Votação *online* Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.loa d#/knowledge/1617>

Art.8º - DO LOCAL DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *online* será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado pelo(a) eleitor(a) será aquele cadastrado, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no que se refere aos docentes e técnicos-administrativos.

Art.9º - DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação *online* enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação *online* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - DO DIREITO A VOTO:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- 1) Docentes e técnico-administrativos lotados nos respectivos departamentos, com peso proporcional de 80%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
- 2) Discentes com matrícula ativa no Curso de graduação em Nutrição até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 20%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *online* Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **dia 19 de abril de 2023, às 09h00min**.

Art.12º - DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO:

O resultado da apuração será divulgado no dia **19 de abril de 2023 às 16h00min**, na página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>)

Art.13º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Serão aceitos recursos em 1ª instância relativos à apuração, pelos e-mails eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) ou eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social), conforme Art.61 ao Art. 64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE **até às 16h00min do dia 20 de abril de 2023**.

Art.14º - DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS:

O resultado do(s) recurso(s) interposto (s) relativos à apuração será divulgado no **dia 24 de abril de 2023, a partir das 16h00min**, na página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

Art.15º - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia **25 de abril de 2023, a partir das 16h00min**, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FNEJF. Local da divulgação <http://www.nutricao.uff.br/>.

Art.16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância, no prazo de três dias úteis da divulgação do resultado final, ao Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (CMN) da Universidade Federal Fluminense. As datas e horários de início e

término da votação eletrônica *online* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *online* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação *online*.

Niterói, 17 de março de 2023.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1896056
#

ANEXO I**CHAPA PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND)**

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente	Endereço de e-mail
Chefe				
Subchefe				

CHAPA PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS)

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente	Endereço de e-mail
Chefe				
Subchefe				

EDITAL MPSG, Nº 2/2023

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTE EDITAL AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, TORNAM PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF (www.uff.br) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2023 PARA OS POSTULANTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, NA FORMA DESTE EDITAL.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvida pelo aluno e orientador após o processo seletivo é que dará enquadramento deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 20/03/2023 a 28/07/2023 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 20 de março de 2023 até às 18h do dia 28 de julho de 2023. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito nesse igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: mestrado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 02/2023 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “k”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “l” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “m” do item 1.4.2.) constante do Anexo VI seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “n” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. A turma específica deste edital, do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, tem como objetivo oferecer a oportunidade de Organizações (Públicas, Privadas e do Terceiro Setor) desenvolverem uma visão mais pragmática, que as auxiliem a focalizar esforços e buscar resultados na vida real, fomentarem projetos de pesquisa científica aplicada e tecnológica qualificada, bem como implementar novos processos, produtos ou modalidades de negócios e também na resolução de problemas que impactam o desempenho sustentável das Organizações.

1.2.2. Sua origem é decorrência da demanda por parte das mais diversas Organizações por um perfil de profissional interdisciplinar com profunda competência científica e técnica capaz de buscar soluções consistentes e fundamentadas para seus processos de inovação e para tomadas de decisões cada dia mais complexos.

1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da sociedade como um todo.

1.2.4. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento".

1.2.5. Nesse sentido, a turma será constituída pelos candidatos selecionados neste Edital e cada organização que eles representam será responsável pelo financiamento do projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica, devendo celebrar respectivo contrato do financiamento com UFF e FEC (Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF).

1.2.6. Não cabe à coordenação do curso buscar o financiamento do Projeto de Pesquisa Científica e tecnológica. Vale ressaltar que é a Organização interessada que busca a coordenação do curso para demandar oportunidade de desenvolvimento de um projeto de pesquisa visando capacitá-la em tecnologias de gestão, conforme Anexo III.

1.2.7. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência no processo regular de seleção dos candidatos indicados pelas Organizações que se caracterizaria pela preferência a candidatos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses de Organização específica.

1.2.8. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa apontado pela Organização interessada no Projeto de Pesquisa.

1.2.9. As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, e aos sábados, das 8:30 às 17:00h. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.

1.2.10. As aulas serão realizadas por Educação Presencial Mediada por Tecnologia no âmbito do processo híbrido de Ensino e Aprendizagem em de acordo com a Portaria MEC Nº 315, de 30 de dezembro de 2022.

1.3.NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Será disponibilizado um total de 30 (trinta) vagas. Destas, 10% das vagas serão reservadas para os **Servidores da UFF**, conforme Resolução CUV/UFF 155/2008, condicionadas à classificação no processo seletivo. As vagas dos **Servidores da UFF**, caso não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. Outras 5% das vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo IV) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato na ficha de inscrição.

(*) A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise por Comissão de Verificação / Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

1.3.2. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.3. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.4. Para obtenção do título de Mestre no âmbito do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão exige-se conhecimentos em língua inglesa.

1.3.6. Candidatos servidores da UFF:

1.3.6.1 Conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, o candidato servidor da UFF está isento do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.6.2 No ato da inscrição os candidatos servidores UFF deverão entregar os documentos listados no item 1.4 e atender a condição abaixo:

- a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão emitido pelo SEI UFF.
- b) A avaliação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirá os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

1.4.DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de

documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 X 4.**
- e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Nesse caso deverão observar o item “i”.
- i) **Candidatos Servidores da UFF**, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- j) Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar a Carta de Manifestação por parte das Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica (Anexo III) expedida pelo representante legal constituído Organização financiadora do Projeto de Pesquisa.
- k) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo IV).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

- l) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).
- m) **Barema** (Anexo VI) e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

n) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 e conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho constantes do Anexo II).

OBS: O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **3/2023** - para pagamento em março/23, **4/2023** para pagamento em abril/23, **5/2023** para pagamento em maio/23, **6/2023** - para pagamento em junho/23 e **7/2023** - para pagamento em julho/23.

Vencimentos: **28/07/2023**.

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	20/03/2023 à 28/07/2023	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	07/08/2023	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	08/08/2023 e 09/08/2023	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	11/08/2023	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	14/08/2023	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	15/08/2023 e 16/08/2023	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	18/08/2023	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	21/08/2023	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	22/08/2023 e 23/08/2023	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	25/08/2023	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	28/08/2023	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	29/08/2023 e 30/08/2023	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	01/09/2023	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para acesso ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão é composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVI) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3ª Etapa

3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. O Plano de Trabalho (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
 - ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
 - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
 - iv. Objetivo da pesquisa.
 - v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - vi. Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - vii. Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
 - viii. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
 - ix. Referências citadas no PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos qualificados e classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos qualificados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado) em **Processo Seletivo**.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail mestrado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com Anexo V, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 12/09/2023 e 13/09/2023.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato aprovado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão e suas Resoluções.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas reuniões mensais de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos e interessados nesta Modalidade. O candidato / interessado deve formalizar pedido de reunião junto à secretaria. As reuniões serão agendadas e previamente comunicadas, conforme disponibilidade da coordenação e demanda por sua realização. Os Candidatos deverão ler atentamente o Edital antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (21) 96500-7390 (horário de atendimento da secretaria: 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas) ou pelo e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. INFORMAÇÕES

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390

e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>

Horários: **De segunda-feira a sábado, das 09h às 17h.**

Niterói, 20 de janeiro de 2023.

Prof. MARCELO JASMIM MEIRIÑO

Coordenador / SIAPE nº 1807254

#####

Universidade Federal Fluminense
Escola de Engenharia
Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão



Mestrado
Profissional em
Sistemas de Gestão

Foto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DA VAGA (Item 1.3.1): Servidores UFF () Ações Afirmativas () Ampla Concorrência ()

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____ Data de Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não transexual, travesti ou transgênero () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação: _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	☐ Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação ☐ Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística ☐ Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia ☐ Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor ☐ Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos ☐ Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial ☐ Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	☐ Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais ☐ Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente ☐ Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação ☐ Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	☐ Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade ☐ Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional ☐ Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Augusto da Cunha Reis
 Carlos Francisco Simões Gomes
 Cristina Gomes de Souza
 Daniel Luiz de Matos Nascimento
 Emmanuel Paiva de Andrade
 Fernando Benedicto Mainier
 Fernando de Oliveira Vieira
 Fernando Oliveira de Araújo
 Fernando Toledo Ferraz
 Gilson Brito Alves Lima
 Guido Vaz Silva
 Guilherme Luz Tortorella
 Helder Gomes Costa
 Izabela Simon Rampasso
 Jose Rodrigues de Farias Filho
 Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman
 Júlio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso
 Licínio Esmeraldo da Silva
 Lucila Maria de Souza Campos
 Luis Alberto Duncan Rangel
 Luis Perez Zotes
 Marcelo Jasmim Meiriño
 Maria de Lurdes Costa Domingos
 Mirian Picinini Mexas
 Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas
 Paulo Augusto Cauchick Miguel
 Sergio Luiz Braga Franca
 Sergio Ricardo da Silveira Barros
 Stella Regina Reis da Costa
 Sidney Luiz de Matos Mello
 Ualison Rebula de Oliveira

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: www.latec.uff.br/mestrado

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ()				

Informe o nome da Organização e a função que desempenha

Diplomas Universitários

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:			Universidade
E	M		

E = Especialização**M = Mestrado****Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?**

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

☐	Redes Sociais	☐	Relações Pessoais
☐	Mailing (Correio)	☐	Relações Profissionais
☐	Sites de busca	☐	Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site www.latec.uff.br/mestrado
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II**MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

**Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa
(Disponível no Formulário de Inscrição)**

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

Nome do Candidato:

REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras e o tamanho do arquivo não deve exceder 1 (um) Mb. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das sessões. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabeçalhos) localizados na parte superior antecidos da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.), seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

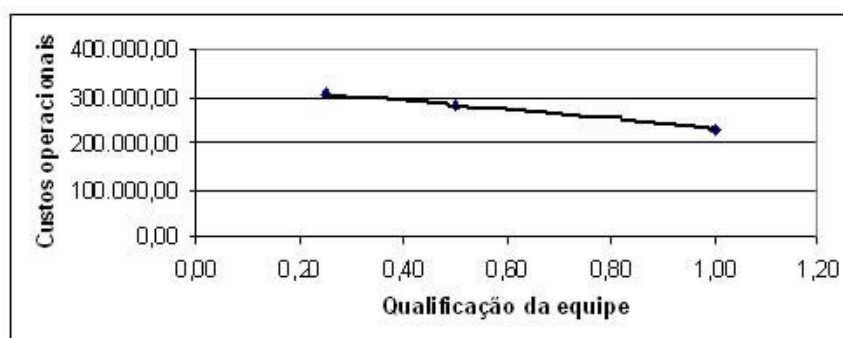
O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

Tabela 1 - Exemplo de tabela

Item	Quantidade	Percentual
Teoria social	22	7,9%
Método	34	12,3%
Questão	54	19,5%
Raciocínio	124	44,8%
Método de amostragem	33	11,9%
Força	10	3,6%

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

6. Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale ressaltar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras e 1Mb.

ANEXO III

Carta de Manifestação de interesse na realização de turma específica para atendimento de demandas por parte da Organização (Financiadora do Projeto de Pesquisa)

Local, ____ de ____ de ____.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão:

Prezados Srs.

A Organização _____,
CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____,
Inscrição Estadual nº _____, e
endereço: _____,
neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr(a) _____

_____, Identidade _____,
Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____,
declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a)
Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em
Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense faz parte do plano de qualificação de
recursos humanos e que firmará o Contrato para execução da pesquisa e do financiamento do Plano
de Trabalho :intitulado“ _____” a ser
desenvolvido pelo referido candidato (a), junto à UFF e à FEC Fundação Euclides da Cunha de
Apoio à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), conveniada com a UFF.

O investimento no financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil e
oitocentos e vinte reais) podendo ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais
e consecutivas.

Atenciosamente

(Representante legal da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

(carimbo da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

OBS: Imprimir em papel com logo da Organização de apoio à pesquisa

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO****Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas**

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Mestrado Profissional em Sistema de Gestão
Edital MPSG 02/2022.

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição:

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)

[illegible]

Data _____ / _____ / _____

Assinatura

Nome completo:

Documento de identidade:

ANEXO VI

BAREMA
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (Anexo VI) junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Pontuação final obtida (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (30 pts. por curso)	60	
Comprovante válido de teste de proficiência TOEFL, IELTS ou Cambridge (20 pts. por comprovante)	20	
Subtotal 1 (S1)	100	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir 2017)		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR (20 ptos por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos, sem JCR, com SCOPUS (12,5 ptos por artigo)	25	
Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS 2013-2016 (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional (7,5 ptos. por artigo)	15	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional (5 ptos por artigo)	20	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
TOTAL FINAL			

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 54, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 53, de 21 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente, o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 53, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.² Processo migrado para a plataforma SouGov.³ Processo migrado para a plataforma SouGov.⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPTÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁷
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ⁸
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ⁹
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁰
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)

⁷ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

⁸ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

⁹ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁰ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹¹
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹²
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹³
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹⁴
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)

¹¹ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹² Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹³ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

¹⁴ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹⁵
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹⁶
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU

¹⁵ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

¹⁶ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ¹⁷
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ¹⁸
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ¹⁹
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO

¹⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

¹⁸ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

¹⁹ Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ²⁰
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE

²⁰ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU)
23/03/2023	MATERIAL: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS

23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ²¹
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

²¹ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 23/2023, de 20 de março de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de cabeamento e rede.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156765/2023-17,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de infraestrutura e de rede de TI nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
DOUGLAS NUNES DE PAULA	1460114	Integrante Técnico
HELICIO DE ALMEIDA ROCHA	302823	Integrante Solicitante
HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZA	306763	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 20/03/2023, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1314886** e o código CRC **2D5F8DB8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 24/2023, de 20 de março de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 13/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa *Globalsec Tecnologia da Informação Ltda.*

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191016/2022-47,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 13/2023, celebrado com a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token, do tipo e-CNPJ da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
PATRÍCIA GABRIEL DA SILVA	2997205	Gestor do Contrato
ROGERIO COSME VIEIRA DE CASTRO	305178	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 20/03/2023, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314896** e o código CRC **F3DEC19D**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA/UFF Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Designação de Comissão de Investigação Preliminar Sumária para apuração de fatos relativos ao desaparecimento de uma motosserra do Bloco N, Campus do Gragoatá.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando as disposições da Instrução Normativa CGU nº 08, de 19/03/2020;

RESOLVE:

- I. Designar os seguintes servidores **Luiz Claudio Ramos**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3143362; **Luís Gustavo Ferreira Dutra**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2900115 e **Wilson Vidal Magalhães**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 308605.
- II. Fixar o prazo máximo de cento e oitenta dias para a conclusão dos trabalhos.
- III. A presidência da comissão caberá ao servidor Luiz Claudio Ramos, SIAPE 3143362
- IV. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.043194/2017-03

INSTRUMENTO: Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação nº 5850.0106773.18.9

PARTÍCIPE: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho e reduzir o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ -444.925,11 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

DATA: 09 de março de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e CLAUDIO MARCOS ZIGLIO, Gerente de Engenharia de Reservatórios do CENPES - PETROBRAS.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 449 de 13 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.189464/2022-81**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **SONIA MARIA OLIVEIRA ARNAUT**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT**, Ativo(a), ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula Siape **307371**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **17/08/2022**, com fundamento no inciso Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retrogem à **data do requerimento (16/11/2022)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300449A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33154-1910 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 468 de 15 de março de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

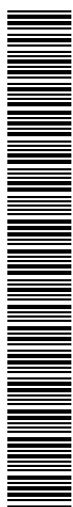
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER- ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300468A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33206-4088 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 587 Item 12 do anexo	09/06/2021	1546829	23069.163775/2020-58 Marco Antônio Frota Lima	D	ASSOCIADO	03	23/08/2016 a 23/08/2018	23/08/2018	Revisão CPPD
02	PPE 404 Item 18 do anexo	20/05/2021	1280380	23069.154721/2021-82 Rosana da Câmara Teixeira	D	ASSOCIADO	02	06/07/2017 a 06/07/2019	06/07/2019	Revisão CPPD
03	PPE 587 Item 02 do anexo	09/06/2021	1767524	23069.161748/2020-41 Luiz Mota Mendes	D	ASSOCIADO	02	24/02/2018 a 24/02/2020	24/02/2020	Revisão CPPD
04	PPE 194 Item 16 do anexo	16/04/2021	1527648	23069.150483/2021-36 Luís Henrique Abegão	D	ASSOCIADO	03	10/04/2016 a 10/04/2018	10/04/2018	Revisão CPPD
05	PPE 1.011 Item 01 do anexo	15/07/2021	1518362	23069.156697/2021-16 Osvaldo Luiz de Carvalho Souza	D	ASSOCIADO	02	01/03/2019 a 01/03/2021	01/03/2021	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 1.088 Item 05 do anexo	22/07/2021	1527890	23069.157450/2021-17 Andréa Cristina Pavão Bayma	D	ASSOCIADO	03	03/07/2019 a 03/07/2021	03/07/2021	Revisão CPPD
07	PPE 911 Item 11 do anexo	08/07/2021	1139397	23069.155363/2021-25 Ana Beatriz Franco Sena Siqueira	C	ADJUNTO	02	16/06/2019 a 16/06/2021	16/06/2021	Revisão CPPD
08	PPE 22 Item 09 do anexo	08/03/2021	2931447	23069.150100/2021-20 Thiago Constâncio Ribeiro Pereira	A	ADJUNTO	2	06/02/2018 a 06/02/2020	06/02/2020	Revisão CPPD
09	PPE 113 Item 04 do anexo	26/03/2021	1642361	23069.155906/2020-23 Vagner Camilo Alves	D	ASSOCIADO	03	22/07/2018 a 22/07/2020	22/07/2020	Revisão CPPD
10	PPE 194 Item 01 do anexo	16/04/2021	3009655	23069.156424/2020-91 Fabiano Gosi de Aquino	A	ADJUNTO	2	05/02/2018 a 05/02/2020	05/02/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 483 de 17 de março de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.155805/2023-03, resolve:

Exonerar **LEONARDO MARCO MULS**, Matrícula SIAPE nº 4086890, do cargo de direção de **Coordenador de Intercâmbios e Convênios, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código CD-4 para o qual foi nomeado através da Portaria nº 64.845, de 20/08/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300483A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33203-4970 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 491 de 17 de março de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER- ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300491A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33242-3752 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 107 Item 07 do anexo	25/03/2021	310736	23069.163573/2020-14 Erica Terezinha Vieira de Almeida	D	ASSOCIADO	04	07/07/2018 a 07/07/2020	07/07/2020	Revisão CPPD
02	PPE 744 Item 01 do anexo	26/06/2021	2495399	23069.154066/2021-62 Fabian Rodrigo Magioli Nunez	D	ASSOCIADO	02	01/07/2017 a 01/07/2019	01/07/2019	Revisão CPPD
03	PPE 146 Item 01 do anexo	07/04/2021	1646321	23069.160555/2020-72 Fernando Antônio Resende	D	ASSOCIADO	02	21/01/2017 a 21/01/2019	21/01/2019	Revisão CPPD
04	PPE 42 Item 01 do anexo	15/03/2021	1794445	23069.155638/2020-40 Patrícia de Fatima Lopes de Andrade	D	ASSOCIADO	02	06/07/2018 a 06/07/2020	06/07/2020	Revisão CPPD
05	Portaria 68.003 Item 08 do anexo	30/12/2020	1444514	23069.161989/2020-90 Renata de Rezende Ribeiro	D	ASSOCIADO	02	09/03/2018 a 09/03/2020	09/03/2020	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 404 Item 12 do anexo	20/05/2021	1524472	23069.155041/2021-86 Simone Rocha Salomão	D	ASSOCIADO	03	07/02/2017 a 07/02/2019	07/02/2019	Revisão CPPD
07	PPE 107 Item 04 do anexo	25/03/2021	2205630	23069.158758/2020-07 Miguel Ferreira Lima	D	ASSOCIADO	04	12/06/2018 a 12/06/2020	12/06/2020	Revisão CPPD
08	PPE 17 Item 16 do anexo	05/03/2021	1310992	23069.157222/2020-66 Mariana Renovato Martins	A	ADJUNTO	02	08/03/2018 a 08/03/2020	08/03/2020	Revisão CPPD
09	PPE 107 Item 09 do anexo	25/03/2021	1806853	23069.157250/2020-83 Luciano Gomes de Medeiros Junior	D	ASSOCIADO	02	13/08/2018 a 13/08/2020	13/08/2020	Revisão CPPD
10	PPE 113 Item 05 do anexo	26/03/2021	1808506	23069.156583/2020-95 Juliana Magalhaes Menezes	D	ASSOCIADO	02	13/08/2018 a 13/08/2020	13/08/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 492 de 17 de março de 2023

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.153507/2023-71, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) JOEL SAVI DOS REIS, matrícula SIAPE n.º 3160855, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Química Orgânica, a partir de 03/04/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300492A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33150-2123 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 498 de 17 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.156582/2023-93, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

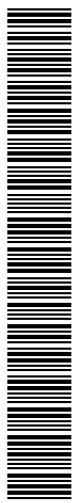
EXCLUIR:

CD-04: Escola de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão;

INCLUIR:

CD-04: Universidade Federal Fluminense.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300498A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33236-3296 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.02



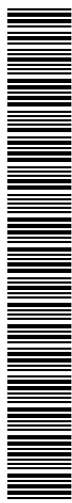
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 503 de 20 de março de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300503A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33245-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

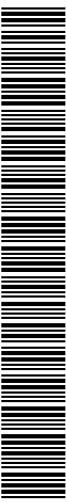
023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.154537/2023-02	Ana Paula Ferraz de Lima	1142860	Técnico de Enfermagem	D	II	III	13/03/2023
02	23069.154933/2023-21	André Luis Borges de Oliveira	2427107	Secretário Executivo	E	III	IV	11/03/2023
03	23069.153996/2023-61	Denise Moreira Vieira	1738315	Técnico em Enfermagem	D	I	II	22/02/2023
04	23069.154322/2023-83	Janaina Carneiro de Souza da Silva	2262940	Técnico em Enfermagem	D	III	IV	25/02/2023
05	23069.156399/2023-98	Sergio Brys de Assis	1556742	Técnico em Radiologia	D	II	III	16/03/2023
06	23069.155669/2023-43	Wellington Bruno Santos	1092828	Médico - Área	E	III	IV	10/03/2023



UFFPE202300503A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33245.179896-3258 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.505 de 20 de março de 2023

Dispensa Encarregada pelo Tratamento dos
Dados Pessoais na Universidade Federal
Fluminense.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

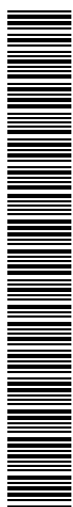
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Instrução Normativa SGD/ME no 117, de 19 de novembro de 2020, e em cumprimento ao Art. 23, inciso III, e Art. 41 da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a pedido a Professora JANDIRA DA SILVA E SOUZA, SIAPE 9305956, Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais na Universidade Federal Fluminense, designada através da PORTARIA Nº 68.038, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368505A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33253-5933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.506 de 20 de março de 2023

Designa Encarregada pelo Tratamento dos
Dados Pessoais na Universidade Federal
Fluminense.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19
de novembro de 2020, e em cumprimento ao Art. 23, inciso III, e Art. 41 da Lei 13.709, de 14 de
agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a Servidora **CARLA SIQUEIRA DA SILVA**, SIAPE 1098886, como
Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais na Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º A presente designação não corresponde à Função Gratificada ou Cargo de
Direção.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no
Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33265-6101 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1

UFFPOR202368506A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF Nº 68.509 de 22 de março de 2023

**Modifica a composição do Comitê de
Segurança da Informação (CSI) da
Universidade Federal Fluminense.**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que institui a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da administração pública federal, e dispõe sobre a governança e segurança da informação;

CONSIDERANDO a Portaria CPE nº 5/2022,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.641, de 2 de março de 2021 que Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de maio de 2020 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 2 de 24 de julho de 2020 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que Altera a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33284-6280 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1

UFFPOR202368509A

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação da UFF aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018, que define a obrigação das instituições protegerem os dados pessoais de situações ilícitas de perda e destruição, de adotarem ferramentas de proteção contra ameaças, de avaliar a segurança e o controle de acesso ao ambiente físico de TI e de conscientizar os servidores a respeito de medidas básicas de segurança, especialmente no que diz respeito aos riscos de acesso e compartilhamento indevido de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Modificar** a composição do Comitê de Segurança da Informação (CSI) da UFF que, em conformidade com o Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018 em sua Seção IV, Art. 15, será composto por:

I. o/a Gestor/a de Segurança da Informação, que o coordenará;

II. um/a representante do Gabinete do Reitor;

III. dois especialistas em segurança em tecnologia da informação do corpo docente da universidade;

IV. um/a representante da Superintendência de Documentação da instituição;

V. o/a Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação da instituição;

VI. dois representantes das áreas de infraestrutura e de sistemas da Superintendência de Tecnologia da Informação da instituição;

VII. dois representantes da área de Governança de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação;

VIII. dois representantes das unidades fora de sede da instituição.

Art. 2º - O CSI será responsável por conduzir o alinhamento das ações de Segurança da informação para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição em conformidade com a legislação vigente, devendo atuar, para alinhamento da UFF à LGPD, pelo menos, na definição, normatização e monitoramento interno, dos seguintes temas:

I. Estratégias de backup e recuperação de incidentes de segurança;

II. Políticas de autenticação e controle de acesso;



III. Definição de ferramentas de prevenção contra ameaças;

IV. Segurança e acesso ao ambiente físico de TI;

V. Atualização de sistemas e softwares;

VI. Conscientização de segurança para os servidores.

Art. 3º - O CSI terá a seguinte composição:

MARCOS TADEU VON LUTZOW VIDAL, PROFESSOR ASSISTENTE, SIAPE 310513, representante do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, e identificado como o Gestor de Segurança da Informação;

LEONARDO GARCIA DE ARAUJO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2261079, representante do Gabinete do Reitor;

IGOR MONTEIRO MORAES, PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO, SIAPE 1783796, representante do Instituto de Computação;

DEBORA DO NASCIMENTO, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, SIAPE 1591520, Superintendente da Superintendência de Documentação;

HELICIO DE ALMEIDA ROCHA, TÉCNICO DE TI, SIAPE 302823, representante da Superintendência de Tecnologia da Informação;

DOUGLAS NUNES DE PAULA, ANALISTA DE TI, SIAPE 1460114, representante da área de Infraestrutura, Rede e Segurança da Informação da Superintendência de Tecnologia da Informação;

FELIPE PIMENTA PINHEIRO, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 1678119 representante da área de Sistemas e Operações da Superintendência de Tecnologia da Informação;

HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA, ANALISTA DE TI, SIAPE 306763, representante da área de Governança de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação;

VIVIAN LENG RUBER NEPOMUCENO DE ARAUJO, ANALISTA DE TI, SIAPE 1860773, representante da área de Governança de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação;



IVAN DE SOUZA ATHANAZIO, ANALISTA DE TI, SIAPE 1861484, especialista em segurança da informação da STI/VCX de Volta Redonda;

EDGAR ELLER JUNIOR, ANALISTA DE TI, SIAPE 1667278, representante das unidades fora de sede da instituição, lotado na STI/VCX de Volta Redonda.

Art. 4º - O Comitê de Segurança da Informação tem as seguintes atribuições:

I. Assessorar na implementação das ações de segurança da informação;

II. Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

III. Propor alterações na política de segurança da informação interna;

IV. Propor normas internas relativas à segurança da informação;

V. Zelar pela segurança e pela correta utilização dos recursos computacionais da Universidade, de acordo com a legislação em vigor;

VI. Assessorar e interagir com a Coordenação de Infraestrutura e Redes da STI, visando entre outros, a geração de cursos de treinamentos voltados para a melhor capacitação dos administradores de rede da Universidade;

VII. Definir e atualizar as normas e os procedimentos para abertura de contas e atribuições de identificação pessoal (username), e o acesso externo;

VIII. Representar a Universidade junto a fóruns, entidades e eventos relacionados à segurança da informação;

IX. Propor mecanismos de investigação de violação ou de suspeita de violação das leis e das normas, com a identificação dos responsáveis, tanto nos recursos computacionais da UFF quanto em recursos de terceiros quando a ação se origina em equipamentos da Universidade;

X. Identificar e encaminhar às instâncias superiores os nomes dos responsáveis pelas violações, para providências cabíveis;

XI. Definir a política comportamental de seus usuários, dos administradores de redes das Unidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, bem como garantir mecanismos para conscientização e orientação dos mesmos, quer seja através de cursos, seminários, palestras, boletins, listas ou qualquer meio de comunicação disponível;



XII. Definir as ferramentas e equipamentos necessários para investigação de ataques ou quebra de segurança;

XIII. Definir critérios para permissão de acessos externos para uso dos recursos computacionais da Universidade por docentes, pesquisadores, alunos e funcionários, bem como por usuários de outras instituições;

XIV. Definir os critérios de concessão de conexões externas à rede da Universidade.

Art. 5º- O Comitê de Segurança da Informação da Universidade Federal Fluminense é vinculado diretamente ao Gabinete do Reitor.

Art. 6º- No exercício de suas atribuições o Comitê de Segurança da Informação deverá adotar, implementar, e avaliar as políticas de segurança da informação centradas nas demandas das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, buscando excelência acadêmica, sem prejuízo técnico, bem como considerar os Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Universidade.

Art. 7º- Para operacionalizar suas atividades, o Comitê de Segurança da Informação utilizará os serviços técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF, ou quando necessário, a contratação de serviços de terceiros. Especialistas que atuem na área de processos de auditoria de segurança, podem ser convidados a validar as políticas atualizadas, bem como processos e normas de segurança a serem seguidas por toda a comunidade da Universidade.

Art. 8º- No prazo de 60 dias a partir da publicação desta Portaria, o Comitê de Segurança da Informação deverá divulgar a revisão da Política de Segurança da Informação da UFF.

Art. 9º - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Art. 10 - Esta Portaria revoga a Portaria 28.395 de 21 de agosto de 2000, e Portaria 68.302 de 5 de janeiro de 2022.

Art. 11 -Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368509A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 214/2023

Interessado: Corina Maria Costa Ribeiro

Assunto: Auxílio-Funeral

Processo nº: 23069.155385/2023-57

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **Corina Maria Costa Ribeiro**, na qualidade de irmã do(a) ex-servidor(a) **José Luis Costa Ribeiro**, cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** desta Universidade, falecido(a) em **03/03/2023**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. 227 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990

Niterói, **20** de março de **2023**.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Oliveira Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/03/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 20/03/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1313103** e o código CRC **25F276B4**.

Referência: Processo nº 23069.155385/2023-57

SEI nº 1313103